



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 13/2025/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO 2025 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) — LISTA DE ESPERA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (Checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);	
d) declaração de pertencimento étnico (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);	
e) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;	
f) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.	
g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
e) para trabalhador que exerça atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo VII.

LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (Checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo IX), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.	
e) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;	
f) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;	
g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho	

Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo VII.

LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;	
d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
e) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada	

membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo VII.

LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de declaração de renda e membros da família (Anexo V), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;	
d) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda;	
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:	
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;	
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;	
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, conforme formulário constante do Anexo VI, para cada	

membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
i) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado”, conforme formulário constante do Anexo VII.

LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV), original, devidamente preenchido e assinado;	
c) declaração de pertencimento étnico (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);	
d) uma foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição da imagem (Photoshop);	
e) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;	

LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) declaração de pertencimento étnico devidamente autenticada (Anexo IX), assinada por três lideranças comunitárias, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.	
c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.	

LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);	
c) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;	

LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuem no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020 (Lei nº 12.711/2012).
Documentação (checklist)	
I – Documentos básicos necessários:	
a) documento oficial de identificação com foto;	
b) histórico escolar do ensino médio como comprovação da escolaridade exigida, integralmente (1º, 2º e 3º ano) concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações (conforme modelo disponível no Anexo VIII) emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 13/02/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663843** e o código CRC **72D4B3B6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br